

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2025/2026**PESSOAL DOCENTE – TÉCNICO ESPECIALIZADO****Abertura de Concurso**

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de junho, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço docente em regime de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo incerto a celebrar no ano escolar de 2025/2026) para preenchimento das necessidades temporárias (substituição de técnica especializada) relativas ao horário indicado no Anexo I (Curso Profissional Técnico Auxiliar de Saúde e Centro Qualifica) a preencher por técnico/a especializado/a.

- O contrato terá duração até a apresentação da técnica especializada do quadro;
- O contrato será cumprido na Escola Secundária de Carvalhos – Agrupamento de Escolas de Carvalhos, sito na Rua Eng.º Domingos Oliveira n.º 3, 4415-136 Pedroso, VNG;
- Os critérios e subcritérios de seleção indicados estão igualmente publicitados na plataforma informática específica da D.G.A.E., aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

Devem ainda ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura e toda a demais legislação aplicável.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicitação na plataforma eletrónica da DGAE.

Para este processo a consulta e utilização da aplicação informática da D.G.A.E. e a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escola de Carvalhos – Agrupamento de Escolas de Carvalhos (<http://www.aecarvalhos.pt>) tem carácter obrigatório.

Requisitos Gerais de Admissão e processo de operacionalização

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

1. Os previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).

2. Habilitação académica – Licenciatura em Enfermagem e possuir certificado de aptidão pedagógica ou equiparado.

3. Disponibilidade total e imediata.

4. Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações e experiência profissional, nos termos do estabelecido para os critérios, no prazo de 2 dias úteis após estar encerrado o prazo estabelecido para apresentação a concurso e estar publicitada a lista de candidatos.

A dar entrada nos Serviços de Administração Escolar – Escola Secundária de Carvalhos, sede do Agrupamento de Escolas de Carvalhos no prazo limite estabelecido.

5. Apresentação de Portefólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar no critério, até ao prazo limite de 2 dias úteis após estar encerrado o prazo estabelecido para apresentação a concurso e estar publicitada a lista de candidatos:

- O Portefólio não poderá exceder 10 páginas (além da capa), deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e e-mail;
- Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;
- Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;

- Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.
- **Deve dar entrada nos Serviços de Administração Escolar – Escola Secundária de Carvalhos, sede do Agrupamento de Escolas de Carvalhos no prazo estabelecido;**
- **A não apresentação do Portefólio e dos documentos comprovativos é motivo de exclusão do concurso.**

6. Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (Telemóvel, telefone e e-mail).

7. Verificado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão, será publicitada a lista dos candidatos admitidos para a entrevista.

8. Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito.

9. Para a entrevista, devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

10. A candidatura é instruída com o curriculum vitae (modelo europeu), o registo criminal atualizado, a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e a vacinação obrigatória.

Critérios de Seleção

1. Avaliação de Portefólio:

Ponderação de 30%

Itens de avaliação

Apresentação da Planificação anual de uma disciplina técnica do curso.	5%
Apresentação da Planificação específica de uma unidade do curso.	5%
1 a 2 exemplos de trabalhos de alunos (planos, relatórios ou fotos) da disciplina técnica a ministrar, já propostos ou a propor – criatividade, originalidade e apresentação.	5%
2 a 3 instrumentos de avaliação da disciplina técnica a ministrar do curso - variedade e adequação.	10%
Portefólio: Apresentação, organização, estruturação, qualidade e pertinência dos conteúdos selecionados.	5%

Por cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.

2. Entrevista de avaliação de competências (pública):

Ponderação de 35%

Itens de avaliação

Conhecimento essencial do sistema e modelo de formação profissionalizante em apreço, legislação e normativos.	5%
Atividades de diferenciação pedagógica em contexto de aula.	10%
Capacidade de gestão disciplinar e de conflitos: Adequação, criatividade, diversidade e ajustamento às situações imprevistas, aos contextos e aos perfis dos discentes.	5%
Trabalho de equipa e relação interpessoal: perspetivas, estratégias, mecanismos de articulação.	5%
Relação com a comunidade (Entidades Parceiras, Empresas, Encarregados de Educação)	5%
Competências de comunicação	5%

Por cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.

3. Número de anos de experiência profissional na área:

Ponderação de 35%).

- Experiência profissional letiva e não letiva na área da Saúde:
 - a. 25% para a experiência letiva na área do Curso Técnico de Auxiliar de Saúde;
 - b. 10% para a experiência não letiva na área da Saúde;

Experiência profissional reportada a 31 de agosto imediatamente anterior à data de abertura do concurso. Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados. A cada ano de exercício de funções é atribuído um valor até ao limite máximo de vinte valores. A não apresentação destes documentos implicará a não atribuição de avaliação neste item.

Por cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.

Agrupamento de Escolas de Carvalhos
Rua Engenheiro Domingos Oliveira, n.º 3,
4415-136 Pedroso, VNG
<http://www.aecarvalhos.pt>
concursosAEC@gmail.com

Anexo I
Horário a concurso

Horário 4 – 16 horas:

Área de Formação: Licenciatura em Enfermagem;

Curso Profissional - Técnico Auxiliar de Saúde;

- 8 horas (Higiene, Segurança e Cuidados Gerais – 1.º ano);
- 4 horas (Higiene, Segurança e Cuidados Gerais – 2.º ano);
- 4 horas (Gestão e Organização dos Serviços e Cuidados de Saúde – 3.º ano);

N.B. - em período de FCT os horários são ajustados;

Pedroso, 01 de setembro de 2025

O diretor

Domingos Manuel Magalhães Oliveira